

DENISE
MARIA
SOUZA
JOAO:3214

Assinado de forma digital por
DENISE MARIA SOUZA
JOAO:3214
DN: CN=DENISE MARIA
SOUZA JOAO:3214,
OU=SERVIDOR, OU=Tribunal
Regional Federal da 3ª Região -
TRF3, OU=Cert-JUS Institucional
- AS, OU=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-
JUS, O=ICP-Brasil, C=BR
Dados: D.20190102151558-
02007



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 2/2019 – São Paulo, quinta-feira, 03 de janeiro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 1772, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 23/2018 – GABVS - TRF3R, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, titular da 6ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 07 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/12/2018, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1359, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 28 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Juiz Federal **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, condicionado ao gozo do saldo respectivo em período a ser indicado com a observância da regra da ordem cronológica dos períodos de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/12/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

06/12 a 13/12/2019	MÁRCIO RACHED MILLANI
13/12 a 20/12/2019	LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA

*Férias anotadas conforme divulgado em mapa varas - artigo 4º desta resolução.

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a movimentação de processos sobrestados pela Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 2º, VI, da Resolução nº 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

Considerando as conclusões e providências necessárias à viabilidade e desenvolvimento do projeto de conciliação conduzido pelo Gabinete da Conciliação (doc.Sei 4267240 e 4262182); e,

Considerando a manifestação da Coordenadoria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo (doc.Sei 4364558).

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Coordenadoria das Turmas Recursais a realizar a movimentação dos processos sobrestados e que tratam dos temas 264, 265, 284 e 285 (repercussão geral, Supremo Tribunal Federal), remanejando-os dos respectivos gabinetes para a secretaria, bem assim a baixá-los em diligências aos respectivos Juizados Especiais, com a finalidade exclusiva de tentativa de conciliação entre as partes.

Art. 2º. Facultar aos juízes federais relatores dos processos, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação da presente portaria, a indicação dos processos que não poderão ser movimentados.

Parágrafo único - A indicação de que trata o *caput* deverá ser oficiada ao gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª. Região, exclusivamente no expediente Sei nº 0047349-06.2018.4.03.8000.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato**, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 28/12/2018, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 3, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Ordem de Serviço PRES nº 53/2013, sobre os documentos em suporte físico e digitais contidos no SEL.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 53, de 27 de junho de 2013, da Presidência do Tribunal, que dispôs sobre os procedimentos para envio de documentos em suporte físico inseridos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0016705-22.2014.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 1º da Ordem de Serviço PRES nº 53/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: